

Conselho de Administração PREVIMPA

Processo nº 009.000970.11.5

PARECER 04/2011

Veio a este Conselho o processo nº **009.000970.11.5**, que trata da realização de pregão eletrônico para aquisição de Impressora Multifuncional a laser (constituindo-se de Impressora, Copiadora e Scanner), para utilização pela Central de Atendimento do PREVIMPA.

Efetuada o PL sob nº 2011/7642, no valor de R\$ 13.150,00 e anexada a declaração (fl. 04), de acordo com o inciso II do art. 16 da Lei Federal 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Minuta da proposta de pregão eletrônico foi enviado à ASSEJUR para manifestação. Esta proferiu a informação nº 036/2011, manifestando-se favoravelmente ao procedimento proposto no expediente, sugerindo o prosseguimento da tramitação. Na seqüência foi realizado o pregão eletrônico de nº 04/2011, resultando vencedora a empresa MILSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor arrematado de R\$ 15.100,00. Foram apensados os documentos exigidos pela legislação para habilitação da empresa, folhas 80 a 90, os quais estão adequados. Foi registrada a ata da Sessão pública do pregão, folhas 94 a 97.

Findo o Pregão verificou-se que a vencedora que apresentou menor preço (R\$ 15.100,00), resultou num valor de R\$ 1.950,00, 13%, acima do PL 2011/7642, aprovado que foi de R\$ 13.150,00.

Encaminhado o processo ao Diretor Geral, que o remeteu a este Conselho para apreciação.

É o Relatório:

O Pregoeiro responsável pelo pregão 04/11 (fl.098) justificou o valor a maior do que o PL previamente aprovado, pela garantia de 36 meses, bem como a autonomia de insumos para 60.000 cópias.

Justifica que a cotação do equipamento previamente, dentro das características da licitação, levou em conta o prazo de garantia de 12 meses, com autonomia de insumos de 20.000 cópias.

Ainda, que apesar do valor ultrapassar o PL aprovado de R\$ 13.150,00, para R\$ 15.100,00, o Departamento economizará recursos, com otimização de tempo, evitando contratação de serviços de manutenção, bem como de insumos, garantindo a qualidade dos serviços, pela Central de Atendimento, evitando problemas de solução de continuidade.

O Processo atende os quesitos legais para prosseguimento de sua tramitação estando em condições de ser assinado o contrato para aquisição de Impressora Multifuncional, com impressão a laser preto e branco, com a devida suplementação do PL.

Desta forma, sugerimos que o Colegiado **aprove** a presente proposição, devolvendo o processo à EGAP para continuidade da tramitação.

Em 10 de maio de 2011.

Gilmar Cardozo dos Santos

Conselheiro Relator.